

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 110/2003 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 110/2003

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據二月一日第 4/99/M 號法令第二條 c) 項、第六條第一款 a) 項和第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea c) do artigo 2.º, da alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 4/99/M, de 1 de Fevereiro, o Chefe do Executivo manda:

一、許可房屋局出售第二款所指之房屋予下列家團：

1. Fica o Instituto de Habitação autorizado a vender as habitações referidas no n.º 2 aos seguintes agregados familiares:

(一) 居於擬興建基礎建設或已納入木屋清拆計劃之土地之非常規房屋之家團；

1) Residentes em habitações informais localizadas em terrenos onde se pretendam construir infra-estruturas ou que se inserem no programa de erradicação de barracas;

(二) 居於臨時房屋中心及青洲災民中心之家團；

2) Residentes nos centros de habitação temporária e no Centro de Sinistrados da Ilha Verde;

(三) 居於擬進行重建及修繕工程的屬房屋局財產之樓宇之家團。

3) Residentes em edifícios do património do Instituto de Habitação onde se pretendam executar obras de remodelação e recuperação.

二、下列房屋發展合同之回報單位可售予有關家團：

2. As habitações que podem ser vendidas àqueles agregados são as resultantes de contrapartidas dos seguintes contratos de desenvolvimento para a habitação:

(一) 受經一九九六年三月六日第十期《政府公報》第二組公佈的第 33/SATOP/96 號批示修改的一九九一年三月十一日第十期《政府公報》副刊公佈的第 34/SATOP/91 號批示約束、批給運順發展有限公司之澳門半島鄰近林茂海邊大馬路之 PS3 地段之合同；

1) Contrato de concessão de um terreno situado na península de Macau, junto à Avenida Marginal do Lam Mao, designado por PS3, à Sociedade GH — Empreendimentos Imobiliários, Limitada, titulado pelo Despacho n.º 34/SATOP/91, publicado no *Boletim Oficial*, Suplemento ao n.º 10, de 11 de Março de 1991, revisto pelo Despacho n.º 33/SATOP/96, publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 6 de Março de 1996;

(二) 受一九九四年八月十日第三十二期《政府公報》第二組公佈的第 108/SATOP/94 號批示約束、批給天河地產投資有限公司之澳門半島馬場海邊馬路第 4 地段之合同；

2) Contrato de concessão de um terreno situado na península de Macau, no Lote 4 da Estrada Marginal do Hipódromo, à Companhia de Investimento Predial Tin Ho, Limitada, titulado pelo Despacho n.º 108/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 10 de Agosto de 1994;

(三) 受一九九五年七月五日第二十七期《政府公報》第二組公佈的第 79/SATOP/95 號批示約束、批給南寶地產投資有限公司之澳門半島黑沙環馬場 HB 和 HC 地段之合同；

3) Contrato de concessão de dois terrenos situados na península de Macau, no Bairro do Hipódromo, designados por lotes HB e HC, à Companhia de Investimento e Fomento Predial Nam Pou, Limitada, titulado pelo Despacho n.º 79/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, II Série, de 5 de Julho de 1995;

(四) 受一九九四年八月十日第三十二期《政府公報》第二組公佈的第 107/SATOP/94 號批示約束、批給東方基金會之澳門半島鄰近菜園涌北街一幅地段之合同；

4) Contrato de concessão de um terreno situado na península de Macau, junto à Rua Norte do Canal das Hortas, à Fundação Oriente, titulado pelo Despacho n.º 107/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 10 de Agosto de 1994;

(五) 受一九九九年六月二日第二十二期《政府公報》第二組公佈的第 43/SATOP/99 號批示約束、批給新建華建築置業有限公司之澳門半島黑沙環新填海區 E/E2 方形街區之合同；

5) Contrato de concessão de um terreno situado na península de Macau, nos Novos Aterros da Areia Preta, designado por quarteirão E/E2, à Companhia de Construção e Investimento Predial San Kin Wa, Limitada, titulado pelo Despacho n.º 43/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, II Série, de 2 de Junho de 1999;

(六) 受經一九九九年三月十七日第十一期《政府公報》第二組公佈的第15/SATOP/99號批示修改的一九九五年九月二十日第三十八期《政府公報》第二組公佈的第115/SATOP/95號批示約束、批給東方基金會之澳門半島製造廠巷與牧場街交界一幅地段之合同；

(七) 受經一九九六年四月十七日第十六期《政府公報》第二組公佈的第50/SATOP/96號批示和一九九七年八月六日第三十二期《政府公報》第二組公佈的第97/SATOP/97號批示修改的一九九五年十一月八日第四十五期《政府公報》第二組公佈的第140/SATOP/95號批示約束、批給先進投資有限公司之澳門半島馬揸度博士大馬路與馬交石巷交界一幅地段之合同；

(八) 受一九九七年一月八日第二期《政府公報》第二組公佈的第1/SATOP/97號批示約束、批給威得利建築置業有限公司之路環島鄰近石排灣馬路一幅地段之合同；

(九) 受經二零零二年一月九日第二期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的第1/2002號運輸工務司司長批示修改的一九九九年三月三日第九期《政府公報》第二組公佈的第12/SATOP/99號批示約束、批給榮亮建築置業有限公司之氹仔島鄰近地堡街一幅地段之合同；

(十) 受經一九九八年三月十一日第十期《政府公報》第二組公佈的第16/SATOP/98號批示修改的一九九三年十二月十五日第五十期《政府公報》第二組公佈的第171/SATOP/93號批示約束、批給南寶地產投資有限公司之澳門半島黑沙環馬場HJ地段之合同；

(十一) 受一九九九年六月二日第二十二期《政府公報》第二組公佈的第44/SATOP/99號批示約束、批給瑞祥置業發展有限公司之澳門半島鄰近青洲河邊馬路一幅地段之合同；

(十二) 受一九九九年七月七日第二十七期《政府公報》第二組公佈的第52/SATOP/99號批示約束、批給毛浩輯之澳門半島工廠街與牧場街交界一幅地段之合同；

(十三) 受二零零一年七月十一日第二十八期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的第54/2001號運輸工務司司長批示約束、批給信託建築置業投資有限公司之澳門半島鄰近鴨涌巷一幅地段之合同。

三、房屋之售價如下：

(一) 上款(一)項所指房屋：

— T1 — \$139,522.00 (澳門幣壹拾叁萬玖仟伍佰貳拾貳元整)；

6) Contrato de concessão de um terreno situado na península de Macau, entre a Travessa da Fábrica e a Rua dos Currais, à Fundação Oriente, titulado pelo Despacho n.º 115/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* n.º 38, II Série, de 20 de Setembro de 1995, revisto pelo Despacho n.º 15/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, II Série, de 17 de Março de 1999;

7) Contrato de concessão de um terreno situado na península de Macau, no cruzamento da Avenida do Dr. Francisco Vieira Machado e Travessa de Macau Seac, à Sociedade de Investimento Imobiliário Advance, Limitada, titulado pelo Despacho n.º 140/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, II Série, de 8 de Novembro de 1995, revisto pelo Despacho n.º 50/SATOP/96, publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 17 de Abril de 1996, e pelo Despacho n.º 97/SATOP/97, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 6 de Agosto de 1997;

8) Contrato de concessão de um terreno situado na ilha de Coloane, junto à Estrada de Seac Pai Van, à Andreas — Sociedade de Construção e Investimento Predial, Limitada, titulado pelo Despacho n.º 1/SATOP/97, publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, II Série, de 8 de Janeiro de 1997;

9) Contrato de concessão de um terreno situado na ilha da Taipa, junto à Rua do Regedor, à Companhia de Construção e Investimento Imobiliário Weng Leung, Limitada, titulado pelo Despacho n.º 12/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, II Série, de 3 de Março de 1999, revisto pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 1/2002, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 2, II Série, de 9 de Janeiro de 2002;

10) Contrato de concessão de um terreno situado na península de Macau, no Bairro do Hipódromo, designado por Lote HJ, à Companhia de Investimento e Fomento Predial Nam Pou, Limitada, titulado pelo Despacho n.º 171/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 50, II Série, de 15 de Dezembro de 1993, revisto pelo Despacho n.º 16/SATOP/98, publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 11 de Março de 1998;

11) Contrato de concessão de um terreno situado na península de Macau, junto à Estrada Marginal da Ilha Verde, à Soi Cheong — Companhia de Construção e Investimento, Limitada, titulado pelo Despacho n.º 44/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, II Série, de 2 de Junho de 1999;

12) Contrato de concessão de um terreno situado na península de Macau, no cruzamento da Rua da Fábrica com a Rua dos Currais, a Mou Hou Chap, titulado pelo Despacho n.º 52/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, II Série, de 7 de Julho de 1999;

13) Contrato de concessão de um terreno situado na península de Macau, junto à Travessa do Canal dos Patos, à Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada, titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 54/2001, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 28, II Série, de 11 de Julho de 2001.

3. O preço de venda das habitações é o seguinte:

1) Habitações referidas na alínea 1) do número anterior:

T1 — \$ 139 522,00 (cento e trinta e nove mil, quinhentas e vinte e duas patacas);

— T2 — \$176,455.00 (澳門幣壹拾柒萬陸仟肆佰伍拾伍元整) ;

— T3 — \$210,310.00 (澳門幣貳拾壹萬零叁佰壹拾元整)。

(二) 上款(二)項所指房屋 :

— B級獨立單位, 按建築面積每平方米 \$3,443.00 (澳門幣叁仟肆佰肆拾叁元整)。

(三) 上款(三)項所指房屋 :

— T2 — \$173,544.00 (澳門幣壹拾柒萬叁仟伍佰肆拾肆元整) 至 \$186,044.00 (澳門幣壹拾捌萬陸仟零肆拾肆元整)。

(四) 上款(四)項所指房屋 :

— T2 — \$179,682.00 (澳門幣壹拾柒萬玖仟陸佰捌拾貳元整) ;

— T3 — \$202,142.00 (澳門幣貳拾萬貳仟壹佰肆拾貳元整) ;

— T4 — \$224,602.00 (澳門幣貳拾貳萬肆仟陸佰零貳元整)。

(五) 上款(五)項所指房屋 :

— T2 — \$170,500.00 (澳門幣壹拾柒萬零伍佰元整) ;

— T4 — \$319,000.00 (澳門幣叁拾壹萬玖仟元整) 至 \$363,000.00 (澳門幣叁拾陸萬叁仟元整)。

(六) 上款(六)項所指房屋 :

— T2 — \$179,682.00 (澳門幣壹拾柒萬玖仟陸佰捌拾貳元整) ;

— T3 — \$202,142.00 (澳門幣貳拾萬貳仟壹佰肆拾貳元整) ;

— T4 — \$224,602.00 (澳門幣貳拾貳萬肆仟陸佰零貳元整)。

(七) 上款(七)項所指房屋 :

— T2 — \$172,679.00 (澳門幣壹拾柒萬貳仟陸佰柒拾玖元整) 至 \$177,679.00 (澳門幣壹拾柒萬柒仟陸佰柒拾玖元整) ;

— T3 — \$190,000.00 (澳門幣壹拾玖萬元整) 至 \$202,159.00 (澳門幣貳拾萬貳仟壹佰伍拾玖元整)。

(八) 上款(八)項所指房屋 :

— B級獨立單位, 按實用面積每平方米不超過 \$4,617.00 (澳門幣肆仟陸佰壹拾柒元整)。

T2 — \$ 176 455,00 (cento e setenta e seis mil, quatrocentas e cinquenta e cinco patacas);

T3 — \$ 210 310,00 (duzentas e dez mil, trezentas e dez patacas).

2) Habitações referidas na alínea 2) do número anterior:

\$ 3 443,00 (três mil, quatrocentas e quarenta e três patacas) por metro quadrado de área bruta de construção para as habitações de categoria «B».

3) Habitações referidas na alínea 3) do número anterior:

T2 — \$ 173 544,00 (cento e setenta e três mil, quinhentas e quarenta e quatro patacas) a \$ 186 044,00 (cento e oitenta e seis mil e quarenta e quatro patacas).

4) Habitações referidas na alínea 4) do número anterior:

T2 — \$ 179 682,00 (cento e setenta e nove mil, seiscentas e oitenta e duas patacas);

T3 — \$ 202 142,00 (duzentas e duas mil, cento e quarenta e duas patacas);

T4 — \$ 224 602,00 (duzentas e vinte e quatro mil, seiscentas e duas patacas).

5) Habitações referidas na alínea 5) do número anterior:

T2 — \$ 170 500,00 (cento e setenta mil e quinhentas patacas);

T4 — \$ 319 000,00 (trezentas e dezanove mil patacas) a \$ 363 000,00 (trezentas e sessenta e três mil patacas).

6) Habitações referidas na alínea 6) do número anterior:

T2 — \$ 179 682,00 (cento e setenta e nove mil, seiscentas e oitenta e duas patacas);

T3 — \$ 202 142,00 (duzentas e duas mil, cento e quarenta e duas patacas);

T4 — \$ 224 602,00 (duzentas e vinte e quatro mil, seiscentas e duas patacas).

7) Habitações referidas na alínea 7) do número anterior:

T2 — \$ 172 679,00 (cento e setenta e duas mil, seiscentas e setenta e nove patacas) a \$ 177 679,00 (cento e setenta e sete mil, seiscentas e setenta e nove patacas);

T3 — \$ 190 000,00 (cento e noventa mil patacas) a \$ 202 159,00 (duzentas e duas mil, cento e cinquenta e nove patacas).

8) Habitações referidas na alínea 8) do número anterior:

Não pode ultrapassar \$ 4 617,00 (quatro mil, seiscentas e dezassete patacas) por metro quadrado de área útil para as habitações de categoria «B».

(九) 上款(九)項所指房屋：

— T1 — \$132,900.00 (澳門幣壹拾叁萬貳仟玖佰元整) 至 \$147,900.00 (澳門幣壹拾肆萬柒仟玖佰元整)；

— T2 — \$168,000.00 (澳門幣壹拾陸萬捌仟元整) 至 \$193,900.00 (澳門幣壹拾玖萬叁仟玖佰元整)；

— T3 — \$200,000.00 (澳門幣貳拾萬元整) 至 \$238,500.00 (澳門幣貳拾叁萬捌仟伍佰元整)。

(十) 上款(十)項所指房屋：

— T2 — \$190,000.00 (澳門幣壹拾玖萬元整)；

— T3 — \$215,000.00 (澳門幣貳拾壹萬伍仟元整)。

(十一) 上款(十一)項所指房屋：

— T01 — \$100,000.00 (澳門幣壹拾萬元整)；

— T2 — \$190,000.00 (澳門幣壹拾玖萬元整)。

(十二) 上款(十二)項所指房屋：

— T1 — \$140,000.00 (澳門幣壹拾肆萬元整)；

— T2 — \$180,000.00 (澳門幣壹拾捌萬元整)；

— T3 — \$210,000.00 (澳門幣貳拾壹萬元整)。

(十三) 上款(十三)項所指房屋：

— B級獨立單位，按實用面積每平方米不超過 \$5,000.00 (澳門幣伍仟元整)。

四、房屋之付款方式如下：

— 買賣預約合同簽訂日付樓價百分之三十(30%)；

— 入伙日付樓價百分之七十(70%)。

五、廢止八月二十日第49/GM/97號批示和八月二十三日第123/GM/99號批示。

二零零三年四月二十二日

行政長官 何厚鏞

批 示 摘 錄

透過辦公室主任二零零三年四月七日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第二十六條第一及第三款、以及十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款規定，Maria Adelaide Joaquim de Rocha Teixeira de Oliveira在政府總部輔助部門擔任職務的編制外合同，自二零零三年六月一日起續期一年，並以附註形式修改該合同第三條款，轉為收取相等於第一職階一等助理技術員的薪俸點230點。

9) Habitações referidas na alínea 9) do número anterior:

T1 — \$ 132 900,00 (cento e trinta e duas mil e novecentas patacas) a \$ 147 900,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentas patacas);

T2 — \$ 168 000,00 (cento e sessenta e oito mil patacas) a \$ 193 900,00 (cento e noventa e três mil e novecentas patacas);

T3 — \$ 200 000,00 (duzentas mil patacas) a \$ 238 500,00 (duzentas e trinta e oito mil e quinhentas patacas).

10) Habitações referidas na alínea 10) do número anterior:

T2 — \$ 190 000,00 (cento e noventa mil patacas);

T3 — \$ 215 000,00 (duzentas e quinze mil patacas).

11) Habitações referidas na alínea 11) do número anterior:

T01 — \$ 100 000,00 (cem mil patacas);

T2 — \$ 190 000,00 (cento e noventa mil patacas).

12) Habitações referidas na alínea 12) do número anterior:

T1 — \$ 140 000,00 (cento e quarenta mil patacas);

T2 — \$ 180 000,00 (cento e oitenta mil patacas);

T3 — \$ 210 000,00 (duzentas e dez mil patacas).

13) Habitações referidas na alínea 13) do número anterior:

Não pode ultrapassar \$ 5 000,00 (cinco mil patacas) por metro quadrado de área útil para as habitações de categoria «B».

4. As condições de pagamento do preço das habitações são as seguintes:

30 (trinta) % do preço na data da assinatura do contrato-promessa de compra e venda;

70 (setenta) % do preço na data da ocupação da habitação.

5. São revogados o Despacho n.º 49/GM/97, de 20 de Agosto, e o Despacho n.º 123/GM/99, de 23 de Agosto.

22 de Abril de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Extractos de despachos

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 7 de Abril de 2003:

Maria Adelaide Joaquim de Rocha Teixeira de Oliveira — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, nos SASG, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2003.